



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



CONTRATO Nº 396/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE
AMBIENTES COM TEMA NATALINO
DESTINADO A REALIZAÇÃO DA FESTA DE
FORMATURA DE TODAS AS ESCOLAS
MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ E A
EMPRESA NATALIA TERESINHA GOUVEIA
MAXIMIANO MEI.**

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ítalo Venturelli, 69, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portador do CPF nº 001.875.766-96, doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a **NATALIA TERESINHA GOUVEIA MAXIMIANO MEI**, CNPJ Nº 59.976.543/0001-91 com sede a Rua José Pedro Machado, nº63, bairro Vila Dona Isabel, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato representado pela Sra. **Natalia Teresinha Gouveia Maximiano**, CPF sob o n.º 408.607.898-88, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente do, Processo Licitatório Nº 116/2025, Compra Direta – Dispensa Eletrônica nº 067/2025, Homologado em 20 de outubro de 2025 que se regerá pela Lei nº 14.113/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é Contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, em serviços de decoração de ambientes com tema natalino, incluindo fornecimento de mão de obra, e todos os materiais e ainda a assistência durante todos os dias do evento, destinado a realização da Festa de Formatura de todas as escolas Municipais, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, **conforme regras estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que faz parte integrante deste contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO PREÇO

2.1 Para atendimento das necessidades do Município de Maria da Fé – MG, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo, contemplando os serviços e materiais necessários para a decoração natalina dos ambientes destinados à realização das festas de formatura promovidas pela Secretaria Municipal de Educação:

ADILSON DOS
SANTOS:45113432
687

Assinado de forma digital por
ADILSON DOS
SANTOS:45113432687
Dados: 2025.10.20 10:34:11
-03'00'



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



ITEM	POLIESPORTIVO
1	Item: Decoração Natalina de Entrada do Poliesportivo – Portal de Entrada Descrição Detalhada: Instalação de portal decorativo natalino na entrada principal do Ginásio Poliesportivo Municipal, composto por: • Estrutura metálica ou em PVC rígido, com dimensões aproximadas de 3m de altura por 2,5m de largura, com resistência à exposição externa. • Revestimento com guirlandas verdes, festões vermelhos e dourados, laços decorativos e ornamentos natalinos variados. • Iluminação com cordão de LED branco quente ou colorido, com proteção IP44 para uso externo, distribuído ao longo da estrutura. • Aplicação de uma grande guirlanda central com laço vermelho no topo do portal. • Tapete ou passadeira temática na base do portal, com motivos natalinos. • Instalação de figura decorativa temática, como Papai Noel ou elementos cenográficos visíveis na entrada. • Montagem e desmontagem inclusas, com assistência técnica durante o período do evento.
2	Instalação de 02 (dois) pontos cenográficos para fotos, com temática natalina, posicionados estrategicamente na entrada principal do Ginásio Poliesportivo Municipal, compostos por: • Estrutura de fundo fotográfico com painéis decorativos em tecido ou material rígido, nas cores tradicionais do Natal (vermelho, dourado, verde), com acabamento elegante e seguro. • Elementos decorativos tridimensionais, como guirlandas, festões, bolas natalinas, laços, caixas de presente cenográficas, figuras de Papai Noel, pinheiros iluminados ou similares. • Iluminação com cordão de LED branco quente ou colorido, com proteção IP44 para uso externo, garantindo visibilidade e destaque para fotos noturnas. • Tapete temático ou piso decorativo na base do ponto de foto, com motivos natalinos. • Banco ou poltrona decorativa para acomodação dos participantes durante as fotos. • Montagem e desmontagem inclusas, com assistência técnica durante o período do evento.

ADILSON DOS
SANTOS:4511343
2687

Assinado de forma digital por
ADILSON DOS
SANTOS:45113432687
Dados: 2025.10.20 10:34:25
-03'00'



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



3	Item: Cortinas Decorativas Natalinas com Iluminação Descrição Técnica: Instalação de cortinas decorativas em pontos estratégicos do Ginásio Poliesportivo Municipal, com a finalidade de isolar visualmente áreas não utilizadas ou inadequadas, garantindo harmonia estética e reforçando o tema natalino do evento. O serviço deverá contemplar: • Cortinas em tecido tipo voal, oxford ou blackout, com acabamento em cores natalinas (vermelho, verde, dourado), com altura mínima de 2,5 metros e largura ajustável conforme o espaço. • Estrutura de suporte metálica ou em PVC, com base estável e segura, permitindo montagem sem danos à estrutura física do ginásio. • Iluminação decorativa embutida ou aplicada, com cordões de LED branco quente ou colorido, distribuídos ao longo das cortinas, com proteção IP44 para uso interno e externo. • Acabamento com laços, festões ou guirlandas, conforme o padrão visual do evento. • Montagem e desmontagem inclusas, com assistência técnica durante o período da festa. • Materiais resistentes e seguros, sem risco de queda, desfiamento ou curto-circuito, com fixação embutida e protegida
4	Item: Corredor de LED com Decoração Natalina Descrição Técnica: Instalação de corredor temático natalino no lado direito da entrada principal do Ginásio Poliesportivo Municipal, destinado à recepção dos alunos e familiares durante a festa de formatura. O corredor deverá conter: □ Estrutura em arco ou túnel, com altura mínima de 2,5 metros e largura de 2 metros, confeccionada em material metálico ou PVC rígido, com acabamento seguro e resistente à exposição interna.

ADILSON DOS
SANTOS:45113
432687

Assinado de forma digital
por ADILSON DOS
SANTOS:45113432687
Dados: 2025.10.20
10:34:35 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



	• Revestimento com guirlandas verdes, festões vermelhos e dourados, laços decorativos e esferas natalinas de diversos tamanhos, distribuídos ao longo da estrutura. • Iluminação com cordões de LED branco quente e colorido, com efeito contínuo ou piscante, distribuídos de forma uniforme, com proteção IP44 para uso interno, garantindo destaque visual e segurança. • Tapete ou passadeira vermelha ao longo do corredor, com extensão proporcional ao espaço de entrada. • Caixas cenográficas de presente e elementos decorativos adicionais, como figuras de Papai Noel, pinheiros iluminados ou bolas natalinas, posicionados nas laterais. • Montagem e desmontagem inclusas, com assistência técnica durante o período do evento. • Materiais com acabamento seguro, sem pontas cortantes ou risco aos usuários, e com fiação embutida e protegida
5	Item: Passadeira Vermelha Cerimonial Descrição Técnica: Fornecimento e instalação de passadeira vermelha cerimonial, posicionada estrategicamente na quadra do Ginásio Poliesportivo Municipal, destinada à entrada dos alunos e autoridades durante a solenidade de formatura. O serviço deverá contemplar: • Tapete tipo passadeira, confeccionado em material resistente, com acabamento antiderrapante e bordas reforçadas. • Cor predominante vermelha, com tonalidade vibrante e uniforme, condizente com o tema natalino e o caráter formal do evento. • Dimensões mínimas de 1,20m de largura por 15m de comprimento, ajustável conforme o espaço disponível e o trajeto definido pela organização. • Instalação nivelada e segura, sem ondulações, dobras ou riscos de tropeço, com fixação adequada ao piso da quadra. • Montagem e desmontagem inclusas, com assistência técnica no dia do evento. • Material lavável e reutilizável, com aparência impecável e livre de manchas, rasgos ou desgaste.
6	Item: Mesa de Colação de Grau com Decoração Natalina Descrição Técnica: Fornecimento, montagem e decoração de mesa cerimonial destinada à colação de grau, com capacidade para acomodar até 10 (dez) pessoas,

ADILSON DOS SANTOS:45113432687
432687

Assinado de forma digital por ADILSON DOS SANTOS:45113432687
Dados: 2025.10.20 10:34:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



	posicionada em local de destaque na quadra do Ginásio Poliesportivo Municipal. O serviço deverá contemplar: • Mesa retangular ou em formato compatível com o espaço, com dimensões mínimas de 3 metros de comprimento, confeccionada em madeira, MDF ou estrutura metálica com tampo firme e nivelado. • Toalha decorativa temática natalina, em tecido de qualidade, nas cores vermelho, dourado ou verde, com acabamento em renda, cetim ou bordado, cobrindo toda a superfície da mesa. • Arranjos centrais e laterais com motivos natalinos, como guirlandas, festões, bolas decorativas, laços e pequenos pinheiros iluminados. • Iluminação decorativa com cordão de LED branco quente ou colorido, com proteção IP44 para uso interno, embutida ou aplicada de forma discreta e elegante. • Cadeiras compatíveis e organizadas, com revestimento ou capa temática, se necessário. • Montagem e desmontagem inclusas, com assistência técnica no dia do evento.
7	Item: Cadeiras de Ferro Brancas com Proteção de Piso Descrição Técnica: Fornecimento, transporte, montagem e organização de 600 (seiscentas) cadeiras de ferro brancas, destinadas ao público participante da solenidade de formatura, com instalação em frente ao palco principal do Ginásio Poliesportivo Municipal. O serviço deverá contemplar: • Cadeiras em estrutura metálica (ferro ou aço pintado na cor branca), com assento e encosto firmes, acabamento liso e seguro, sem rebarbas ou pontos cortantes. • Organização em blocos simétricos, com corredores centrais e laterais para circulação, conforme layout definido pela Secretaria Municipal de Educação. • Instalação sobre carpete cerimonial, com camada de proteção inferior em tapete de EVA, para preservar o piso da quadra esportiva contra riscos, impactos ou sujeira. • Montagem e desmontagem inclusas, com assistência técnica no dia do evento. • Cadeiras em bom estado de conservação, limpas, niveladas e estáveis, com capacidade mínima de 100 kg por unidade.

ADILSON DOS
SANTOS:451134
32687

Assinado de forma digital
por ADILSON DOS
SANTOS:45113432687
Dados: 2025.10.20 10:34:53
+03'00'



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



8	Item: Guirlandas Natalinas Grandes na Escada de Acesso à Arquibancada Descrição Técnica: Instalação de guirlandas natalinas de grande porte ao longo da lateral da escada de acesso à arquibancada do Ginásio Poliesportivo Municipal, com o objetivo de compor a ambientação temática do evento e valorizar o trajeto dos participantes. O serviço deverá contemplar: • Guirlandas com diâmetro mínimo de 60 cm, confeccionadas com folhagem artificial verde de alta densidade, resistente à exposição interna e com acabamento realista. • Decoração com elementos natalinos variados, incluindo laços vermelhos, bolas decorativas douradas e vermelhas, pinhas, flores artificiais (como poinsettias) e pequenos ornamentos temáticos. • Iluminação com cordão de LED branco quente ou colorido, com proteção IP44 para uso interno, distribuída de forma uniforme nas guirlandas. • Fixação segura nas grades ou corrimãos laterais da escada, com amarração por abraçadeiras plásticas ou fios de nylon, sem causar danos à estrutura física do ginásio. • Distribuição proporcional ao comprimento da escada, garantindo continuidade visual e simetria na decoração. • Montagem e desmontagem inclusas, com assistência técnica no dia do evento.
9	Item: Decoração Natalina na Lateral da Área dos Alunos Descrição Técnica: Instalação de decoração temática natalina ao longo da lateral da área destinada aos alunos no Ginásio Poliesportivo Municipal, com o objetivo de compor a ambientação do espaço e reforçar o clima festivo da solenidade. O serviço deverá contemplar: • Aplicação de guirlandas, festões e arranjos decorativos em toda a extensão lateral da área dos alunos, com folhagem artificial verde, laços vermelhos, bolas douradas e vermelhas, pinhas e flores natalinas. • Iluminação com cordões de LED branco quente ou colorido, com proteção IP44 para uso interno, distribuídos de forma uniforme e segura ao longo da decoração. • Fixação segura em grades, paredes ou estruturas disponíveis, com amarração por abraçadeiras plásticas ou fios de nylon, sem causar danos à estrutura física do ginásio. • Elementos cenográficos adicionais, como caixas de presente decorativas, pequenos pinheiros iluminados ou figuras temáticas, conforme disponibilidade e espaço. • Montagem e desmontagem inclusas, com assistência técnica durante o período do evento.

ADILSON DOS
SANTOS:4511343
2687

Assinado de forma digital por
ADILSON DOS
SANTOS:45113432687
Dados: 2025.10.20 10:35:03
-03'00'



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



10	Item: Portal Natalino no Caminho de Circulação na escadaria principal que leva às arquibancadas Descrição Técnica: Instalação de portal decorativo natalino ao longo do trajeto principal de circulação dos participantes no Ginásio Poliesportivo Municipal, com o objetivo de criar um ponto de passagem festivo e visualmente marcante. O serviço deverá contemplar: • Estrutura em arco ou portal, com altura mínima de 2,5 metros e largura de 2,5 metros, confeccionada em material metálico ou PVC rígido, com acabamento seguro e resistente à exposição interna. • Revestimento com guirlandas verdes, festões vermelhos e dourados, laços decorativos e esferas natalinas de diversos tamanhos, distribuídos de forma simétrica. • Iluminação com cordões de LED branco quente ou colorido, com proteção IP44 para uso interno, aplicados ao longo da estrutura, com efeito contínuo ou piscante. • Elementos cenográficos adicionais, como caixas de presente decorativas, figuras de Papai Noel ou pinheiros iluminados, posicionados nas laterais ou na base do portal. • Tapete ou passadeira temática vermelha na base do portal, com extensão proporcional ao espaço de passagem. • Montagem e desmontagem inclusas, com assistência técnica durante o período do evento.
12	Item: Guirlandas e Festões Natalinos nas Grades da Quadra Descrição Técnica: Instalação de guirlandas e festões natalinos ao longo das grades que circundam a quadra do Ginásio Poliesportivo Municipal, com o objetivo de compor a ambientação temática do evento e reforçar o clima festivo da celebração. O serviço deverá contemplar: • Guirlandas com diâmetro mínimo de 60 cm, confeccionadas com folhagem artificial verde de alta densidade, decoradas com laços vermelhos, bolas douradas e vermelhas, pinhas e flores natalinas. • Festões em cordões de no mínimo 2 metros cada, com acabamento em folhagem verde, entrelaçados com fitas vermelhas e douradas, distribuídos de forma contínua ao longo das grades. • Iluminação decorativa com cordões de LED branco quente ou colorido, com proteção IP44 para uso interno, aplicados de forma uniforme nas guirlandas e festões. • Fixação segura nas grades, com abraçadeiras plásticas ou fios de nylon, sem causar danos à estrutura física do ginásio. • Distribuição proporcional ao perímetro da quadra, garantindo continuidade visual e simetria na decoração. • Montagem e desmontagem inclusas, com assistência técnica durante o período do evento.

ADILSON DOS SANTOS:45113432687
Assinado de forma digital por ADILSON DOS SANTOS:45113432687
Dados: 2025.10.20 10:35:13 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



13	Item: Árvore de Natal Decorada – mínimo 3,5m Descrição Técnica: Instalação de árvore natalina decorada, posicionada em local de destaque na quadra do Ginásio Poliesportivo Municipal, com altura mínima de 3 metros e 50 centímetros, com o objetivo de compor a ambientação temática do evento e reforçar o espírito natalino. O serviço deverá contemplar: • Estrutura em cone metálico, PVC ou fibra, com base estável e segura, resistente à exposição interna e ao manuseio durante o evento. • Revestimento com folhagem artificial verde, de alta densidade, com aparência natural e acabamento uniforme. • Decoração com motivos natalinos variados, incluindo: ○ Laços vermelhos e dourados ○ Bolas decorativas de diversos tamanhos e cores ○ Pinhas, flores artificiais (como poinsettias), fitas e caixas cenográficas de presente ○ Ponteira em formato de estrela ou outro símbolo natalino • Iluminação com cordões de LED branco quente ou colorido, com proteção IP44 para uso interno, distribuídos de forma uniforme por toda a árvore. • Tapete ou base decorativa, com acabamento temático e proteção para o piso da quadra. • Montagem e desmontagem inclusas, com assistência técnica durante o período do evento.
14	Item: Iluminação Decorativa com Cordões de LED Descrição Técnica: Instalação de iluminação decorativa com cordões de LED ao redor dos espaços utilizados durante a solenidade de formatura no Ginásio Poliesportivo Municipal, com o objetivo de destacar visualmente os ambientes e reforçar a ambientação natalina. O serviço deverá contemplar: ☐ Cordões de LED branco quente ou colorido, com comprimento ajustável conforme a área, distribuídos de forma contínua e uniforme ao redor dos espaços decorados e funcionais. ☐ Proteção IP44 ou superior, garantindo segurança para uso interno e resistência à variações de temperatura e umidade.

Assinatura

ADILSON DOS
SANTOS:45113
432687

Assinado de forma digital
por ADILSON DOS
SANTOS:45113432687
Dados: 2025.10.20
10:35:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



- ☐ **Fixação segura em estruturas existentes**, como grades, paredes, corrimãos, portais e painéis, com abraçadeiras plásticas ou fios de nylon, sem causar danos à infraestrutura.
- ☐ **Efeitos luminosos opcionais**, como luz contínua, piscante ou sequencial, conforme o padrão visual definido pela organização.
- ☐ **Fiação embutida ou protegida**, com pontos de energia devidamente isolados e organizados.
- ☐ **Montagem e desmontagem inclusas**, com assistência técnica durante o período do evento.
- ☐ **Materiais com acabamento seguro**, sem risco de curto-circuito, superaquecimento ou acidentes com os participantes.

2.2 Os serviços e materiais de decoração de ambientes descritos serão destinados ao local previamente definido para a realização das **festas de formaturas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação**, garantindo que o espaço receba a ambientação adequada e compatível com as solenidades.

2.2.1. A execução dos serviços e a entrega dos materiais de decoração serão realizadas exclusivamente no Poliesportivo Municipal de Maria da Fé – MG, local destinado à montagem de todos os itens descritos, como cortinas, guirlandas, cadeiras, mesa de colação de grau e demais elementos necessários à ambientação da festa.

2.2.2. O endereço completo do Poliesportivo Municipal será informado pela CONTRATANTE na requisição formal.

2.2.3. Caso outro horário não seja formalmente acordado entre as partes, a execução dos serviços e a entrega dos materiais deverão respeitar o horário de funcionamento administrativo da CONTRATANTE, das 8h às 17h.

2.3 O valor total do presente contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme proposta eletrônica apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá início em 20 de outubro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, conforme Lei nº 14.133/21. O contrato terá caráter improrrogável, extinguindo-se automaticamente após a execução completa da decoração e o recebimento definitivo dos serviços e materiais, nos termos deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, após a execução dos serviços e entrega dos materiais de decoração.

ADILSON DOS SANTOS:45113432687
432687

Assinado de forma digital por ADILSON DOS SANTOS:45113432687
Dados: 2025.10.20 10:35:33 -03'00'



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



- 4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os serviços e materiais fornecidos, constando valores unitários, quantidades e demais especificações conforme proposta vencedora do certame.
- 4.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de transferência bancária, observados os dados informados na Nota Fiscal.
- 4.4. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou em documentos que sustentam o pagamento, esta será devolvida à CONTRATADA, e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação corrigida.
- 4.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso a execução dos serviços ou fornecimento dos materiais esteja em desacordo com as especificações contratadas.
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relativa a penalidades aplicadas à CONTRATADA.
- 4.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 4.8. Nenhum pagamento eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem implicará aceitação definitiva dos serviços ou materiais de decoração fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

- 5.1. O objeto será recebido:
- 5.1.1 Provisoriamente, no ato da execução dos serviços de decoração, para verificação da conformidade com as condições do Edital e da proposta eletrônica apresentada;
- 5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias contados da data do recebimento provisório;
- 5.1.3. Caso a verificação mencionada no item anterior não seja realizada dentro do prazo, o recebimento será considerado definitivo ao término do prazo;
- 5.1.4 A Administração rejeitará, total ou parcialmente, os serviços executados ou materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.
- 5.2. A montagem e ambientação da decoração deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da emissão da Requisição assinada por servidor competente.
- 5.3. Em caso de falha, avaria ou imperfeição que comprometa a qualidade ou finalidade da decoração, a empresa contratada deverá realizar os ajustes ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração.
- 5.4. O fornecimento dos serviços e materiais deverá ocorrer conforme as quantidades e condições solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de formulário específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor designado.
- 5.5. As solicitações ocorrerão de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de vigência contratual.

CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da contratante:

- 7.1.1. Indicar os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, acompanhando a execução dos serviços e a entrega dos materiais de decoração durante toda a vigência contratual.
- 7.1.2. Proporcionar todas as informações e condições necessárias para a adequada execução dos serviços, especialmente quanto a prazos, locais, quantidades e especificações da decoração a ser realizada.

ADILSON DOS SANTOS:45113
432687

Assinado de forma digital
por ADILSON DOS
SANTOS:45113432687
Dados: 2025.10.20
10:35:43 -03'00'



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



- 7.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme valores, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
- 7.1.4. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade ou desconformidade identificada nos serviços ou materiais fornecidos.
- 7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou materiais fornecidos em desacordo com as especificações contratadas.
- 7.1.6. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, de forma a assegurar o bom cumprimento da obrigação.

7.2 Constituem obrigações da contratada:

- 7.2.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta eletrônica apresentada, observando as disposições da legislação vigente.
- 7.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas, comunicando ao CONTRATANTE qualquer fato superveniente que impeça a manutenção dessas condições.
- 7.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e integridade dos materiais e serviços de decoração fornecidos, bem como por eventuais vícios ou defeitos, providenciando os ajustes ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação da Administração.
- 7.2.4. Executar a montagem e ambientação da decoração nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as quantidades e condições especificadas na Requisição.
- 7.2.5. Arcar com todos os custos relativos à prestação dos serviços de decoração, incluindo transporte, montagem, desmontagem, seguros, materiais e demais encargos necessários até a efetiva entrega e finalização no local designado, não cabendo nenhum valor adicional à Administração.
- 7.2.6. Fornecer endereço eletrônico (e-mail) atualizado para comunicações oficiais e extraoficiais, inclusive para recebimento de notificações.
- 7.2.7. Comunicar previamente ao CONTRATANTE qualquer alteração em endereço, conta bancária ou demais dados necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.
- 7.2.8. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato sem prévia autorização formal da Administração.
- 7.2.9. Responder civil e administrativamente por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão do descumprimento das obrigações assumidas.
- 7.2.10. Atender prontamente às reclamações e solicitações da Administração, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem demandados.
- 7.2.11. Cumprir os prazos e condições estabelecidas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

8.1 Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento parcial das obrigações, objeto desta licitação, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor total da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Maria da Fé poderá, garantida a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 14.133/21; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

Adilson



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



§ 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

§ 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.

8.3 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da Contratada.

CLAUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO

9.1 É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

9.1.1 Violação das obrigações assumidas;

9.2.1 Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;

9.3.1 Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 14.133/21 e descumprimento das exigências do certame em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

10.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla fiscalização quanto à conformidade da execução.

10.2. A gestão e fiscalização dos serviços e materiais será exercida por servidor(es) designado(s), com competência para orientar, acompanhar e atestar a execução dos serviços e o recebimento dos materiais.

10.3. A fiscalização realizada pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem diminui sua obrigação de entregar os serviços e materiais em conformidade com as especificações contratadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando que a contratação está pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a fonte pagadora a ser utilizada será o Q.S.E.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 Fazem parte integrante deste contrato todas as condições estabelecidas no anexo, bem como a proposta da Contratada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Atendida a conveniência administrativa, fica a proponente obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

ADILSON DOS SANTOS:45113432687
3432687

Assinado de forma digital
por ADILSON DOS
SANTOS:45113432687
Dados: 2025.10.20
10:36:06 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cristina – MG, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em (3) três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé, 20 de outubro de 2025.

ADILSON DOS

SANTOS:45113432

687

Assinado de forma digital por
ADILSON DOS
SANTOS:45113432687
Dados: 2025.10.20 10:36:16
-03'00'

**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratante**

Natalia T. Gouveia Maximiano

**Natalia Teresinha Gouveia Maximiano MEI
Contratado**

Testemunhas:

ADVº CARLOS

Nome: ALBERTO LEMES -

CPF nº: CPF:855.150.356-15

Assinado de forma digital por
ADVº CARLOS ALBERTO LEMES -
CPF:855.150.356-15
Dados: 2025.10.20 10:36:28 -03'00'

Assinatura: _____

Nome:

Maria Magali Borges Costa

CPF nº:

5518350306-503

Assinatura: _____

Costa